

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

Leilão Eletrônico.

1º Leilão-Dia 15 de Outubro de 2021 – 14:30 horas.

2º Leilão-Dia 26 de Outubro de 2021 – 14:30 horas.

<u>VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO-POSTO DE MARAU. PROCESSO Nº 0010043-88,2012.5.04.0664.</u>

Reclamatória - Autor: Irineu Abello de Ramos. Réu: Gilberto Miri.

ANTÔNIO RICARDO S. DE LARA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo(a) EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO-POSTO DE MARAU, faz saber a todos interessados e, principalmente, aos Réus/Devedores, que venderá pelo maior lance em 1º Leilão Público a ser realizado no dia 15 de Outubro de 2021 às 14:30 horas, na modalidade eletrônica-Online, o seguinte bem:

<u>IMÓVEL</u>- A Fração Ideal medindo 23.758 m2 de uma parte de terras de cultura, com a área total de 47.516 m2, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Linha Povinho, no distrito da sede do município de Nicolau Vergueiro, confrontando: ao <u>Norte</u>, por divisa seca, na extensão de 48,47 metros, com terras da família Taufer; ao <u>Sul</u>, por divisa pelo eixo de estrada vicinal, na extensão de 105,36 metros, com terras de José Santos da Silva; a <u>Leste</u>, por divisa seca, na extensão de 448,07 metros, com terras de Inervo Santos da Silva; e a <u>Oeste</u>, por divisa seca, na extensão de 438,50 metros, com terras de sucessores de Arlindo Hoefle, e por divisa seca, na extensão de 99,47 metros, com terras da família Muller, imóvel de propriedade do devedor, conforme o R-2 da Matrícula n° 35.356 do Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Marau.

<u>AVALIAÇÃO</u>: R\$ 345.584,80. <u>COMUNICAÇÃO</u>: Caso não houver lanço igual ou superior ao valor da avaliação, o bem será levado a 2º Leilão no <u>dia 26 de Outubro de 2021</u> às 14:30 horas, pelo maior lanço, inadmitido preço vil.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista- nesta modalidade de pagamento o arrematante, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 10% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos nos termos do Artigo 897 do CPC (subsidiariamente). À prazo(condicional)- quem desejar efetuar o pagamento a prestação, deverá obrigatoriamente, prever o pagamento de 25 % do valor da arrematação, mediante depósito através de guia judicial, e o saldo em até 30 parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo IGP-M, nos termos do artigo 895 do CPC(subsidiariamente). OBSERVAÇÃO: A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento à prazo (§ 7º do Artigo 895 do CPC).



DÍVIDAS E ÔNUS: Os decorrentes do processo e os constantes do registro. TAXA DE LEILÃO: Deverá ser pago à vista pelo arrematante no ato da arrematação. LANCES PELA INTERNET: Serão aceitos somente lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais. Os interessados deverão realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro no endereço https://www.leiloeslaraforster.com.br, com antecedência mínima de 12(doze) horas do horário marcado para a realização do leilão, no qual deverá fornecer todas as informações cadastrais e documentos necessários, onde deverão ser observadas e cumpridas todas as regras, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. A partir e somente da disponibilização dos lotes junto ao portal do leiloeiro, os interessados poderão dar lance, sendo os mesmos repassados imediatamente aos participantes do leilão de forma instantânea. Concluir-se-á o leilão no dia e horário marcados para a realização do leilão. Os LANCES ON-LINE, serão computados e concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle do provedor, o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já ficam isentos de qualquer responsabilidade por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Será considerado vencedor, aquele que após o encerramento da contagem regressiva de 180(cento e oitenta) segundos, tiver ofertado o maior lance, e assim o bem será declarado pelo sistema eletrônico de leilões como, ARREMATADO. Sempre que houver um lance, será reiniciado a regressiva (180s), para possibilitar que outros participantes possam dar seu(s) lance(s) no(s) leilão(ões). Os lances eletrônicos serão sempre disponibilizados no histórico de lances disponibilizados na barra inferior do auditório eletrônico, de forma pública e simultânea a todos os interessados. Todo o lance efetivado pela internet gera compromisso por parte do(s) participante(s). Desse modo, serão anotados os nomes, números de IP's e a relação completa de lances ofertados sobre o(s) bem(s), caso haja algum impedimento (em especial os elencados junto ao artigo 890 do CPC), para a finalização da compra, tornar-se-á vencedor o maior lance antecedente aquele pelo qual o lote foi declarado ARREMATADO, sempre observando o valor mínimo de incremento pré-fixado na arrematação pelo leiloeiro. A finalização da compra ocorrerá sempre em até 24(vinte e quatro) horas depois do horário do término do leilão, ocasião em que serão encaminhados aos arrematantes via e-mail, todas as orientações necessárias, inclusive as diretrizes acerca do(s) pagamento(s) a serem realizados. PREFERÊNCIA(S) NA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): Nos Leilões em que o Edital tenha previsão da oferta de mais de um lote vinculado ao mesmo processo, terá preferência o arrematante que tiver o interesse na arrematação de todos os lotes (arrematação de forma global), diante daquele que queira arrematar de forma individualizada, nos termos do artigo 893 do CPC. A princípio, a proposta de pagamento do lance para bens móveis será sempre à vista, sendo que a hipótese de parcelamento da arrematação caberá aos bens imóveis. As despesas de arrematação (Taxa de Leilão) correm por conta do arrematante. Ocorrendo Adjudicação, suspensão ou acordo entre as partes deverão as mesmas serem pagas pelo devedor e/ou credor, conforme a legislação pertinente. Nas hipóteses não reguladas pela CLT, o CPC é aplicado subsidiariamente ao processo do Trabalho. INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e principalmente, o(s) Réu(s), Credor(es), bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Informações pelo site https://www.leiloeslaraforster.com.br, email contato@leiloeslaraforster.com.br ou pelo fone 54-3342-1954. Marau-RS, 03 de Setembro de 2021. Antônio Ricardo S. de Lara-Leiloeiro Público Oficial